



Prefeitura Municipal de Águia Branca

Estado do Espírito Santo

CNPJ : 31.796.584/0001-87

LEI Nº 1.218/2014

AUTORIZA REALIZAR A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, Faço saber que a Câmara Municipal de Águia Branca – ES aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 44.445,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais), em conformidade com o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, visando o reforço de dotações orçamentárias do orçamento vigente, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA “SEMANA DAS CRIANÇAS” PROMOVIDO PELO “CRAS” CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL “ROSANI CUNHA” e “SEMAS” SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:**

Art. 2º. A dotação a ser suplementada é a seguinte:

Valor: R\$ 44.445,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Ficha: 0000234

Órgão: 010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Unidade Orçamentária: 010 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Função: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0062 – CENTRO DE REFERENCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL CRAS.

Projeto/Atividade: 2.085 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS CRAS.

Elemento de Despesa: 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURIDICA

Fonte de Recurso: 13010000 RECURSOS DO FNAS.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Águia Branca/ES, aos 11 (onze) dias do mês de setembro de 2014.


ANA MARIA CARLETTI QUIUQUI
Prefeita Municipal